



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2016**

Dispõe sobre alteração das Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e da Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, e Abertura de Crédito Adicional Especial - Natureza de Despesa na estrutura da Lei n. Municipal n. 1.183/2015 - Lei Orçamentária Anual/LOA, destinado a custear despesas com recursos do Fethab.

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no Orçamento Geral do Município de Araputanga MT, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 127.873,12 (Cento e vinte e sete mil oitocentos e setenta e três reais e doze centavos)**, para atender as dotações a seguir discriminadas:

ÓRGÃO..... 10 - Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Unid. Orçam..... 01 - Diretoria de Obras  
Função..... 15 - Urbanismo  
SubFunção..... 451 - Infra-Estrutura Urbana  
Programa..... 1013 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura  
Proj. / Ativ.:..... 2096 - **Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Infraestrutura**  
Fonte de Recursos 0.3.30 - Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - Fethab  
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Materiais de Consumo..... R\$ 50.000,00  
3.3.90.39 – Serviços de Terc Pessoa Jurídica..... R\$ 60.257,31  
Subtotal .....R\$ 110.257,31

ÓRGÃO..... 10 - Secretaria de Obras e Infraestrutura  
Unid. Orçam..... 001 - Diretoria de Obras  
Função..... 26 - Transporte  
SubFunção..... 782 - Transporte Rodoviário  
Programa..... 1013 - Manutenção e Revitalização da Infraestrutura  
Proj. / Ativ.:..... 1085 - Aquisição, Locação e Manutenção de Veículos e Equipamentos para Manutenção Estradas Vicinais  
Fonte de Recursos . 0.3.30 - Recursos do Fundo de Transp. e Habitação - Fethab  
Elementos de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo..... R\$ 17.615,81

**TOTAL GERAL ..... R\$ 127.873,12**

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100  
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso  
E-mail: gabinete@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
**CNPJ 15.023.914/0001-45**

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional Especial será suportado por recursos provenientes de Superávit Financeiro, com fontes de Recursos específicas e vinculadas, com base no Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei n. 4.320/64.

**Art. 3º** - Os valores do crédito adicional especial criado no Artigo 1º desta Lei serão incluídos nas **Metas Financeiras da Lei Municipal n. 1.081/2013 – Plano Plurianual/PPA e Lei Municipal n. 1.170/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO.**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 08 (oito) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezesseis (2016).

**SIDNEY PIRES SALOMÉ**  
Prefeito Municipal